PORTARIA DE SOBREST Nº.44/2018-GAB/PAD
. BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº2.693/2018-GAB/PAD, de 10/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 69/2018-GAB/PAD de 23/03/2018, publicada no DOE nº 33.586de 27/03/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Marabá/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.45/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº2.706/2018-GAB/PAD, de 10/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 15/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE nº 33.549de 31/01/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Curuçá/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.46/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº2.732/2018-GAB/PAD, de 11/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 21/2018-GAB/PAD de 09/02/2018, publicada no DOE nº 33.557de 14/02/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Prainha/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.47/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº2.731/2018-GAB/PAD, de 11/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 24/2018-GAB/PAD de 09/02/2018, publicada no DOE nº 33.559de 16/02/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Santarém/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.48/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº2.693/2018-GAB/PAD, de 10/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 69/2018-GAB/PAD de 23/03/2018, publicada no DOE nº 33.586de 27/03/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Marabá/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.49/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº2.684/2018-GAB/PAD, de 12/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 404/2018-GAB/PAD de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750de 30/11/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Marabá/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.50/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº2.685/2018-GAB/PAD, de 27/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 493/2017-GAB/PAD de 22/11/2017, publicada no DOE nº 33.501de 21/11/2017;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Capitão Poço/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.51/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº2.956/2018-GAB/PAD, de 20/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 100/2018-GAB/PAD de 24/04/2018, publicada no DOE nº 33.607de 27/04/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Conceição do Araguaia/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.52/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº2.697/2018-GAB/PAD, de 10/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 75/2018-GAB/PAD de 28/03/2018, publicada no DOE nº 33.589de 30/04/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Maracanã/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.53/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº2.701/2018-GAB/PAD, de 10/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 237/2018-GAB/PAD de 13/09/2018, publicada no DOE nº 33.701de 17/09/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Barcarena/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.54/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº2.954/2018-GAB/PAD, de 20/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 55/2018-GAB/PAD de 12/03/2018, publicada no DOE nº 33.577de 14/03/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Conceição do Araguaia/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº.55/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorandonº2.699/2018-GAB/PAD, de 10/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 217/2018-GAB/PAD de 24/08/2018, publicada no DOE nº 33.701de 17/09/2018;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
R E S O L V E:
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Cametá/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria Elisabeth Damasceno Pinto
Ouvidora, em exercício.